



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 830, DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

Atualiza o Valor da UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM PARA O EXERCÍCIO DE 2.009 para os fins previstos no art. 355 do Código Tributário Municipal e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o artigo 355 da Lei Complementar nº 099, de 30 de junho de 2.004, (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), criou a UFM como indexador dos TRIBUTOS MUNICIPAIS, bem como para cálculo de todas as multas, preços, tarifas, serviços públicos e demais verbas e vantagens previstas na legislação municipal,

CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 356 do Código Tributário Municipal dispõe que a UFM será corrigida ou atualizada, por Decreto do Executivo, anualmente, com base na variação do IPCA,

CONSIDERANDO, que no ano de 2.008, a variação do índice do IPCA-IBGE foi de 5,9023 %,

DECRETA:

Artigo 1º - A Unidade Fiscal do Município – UFM fica atualizada, para o corrente ano/exercício de 2.009, em R\$ 12,10 (doze reais e dez centavos).

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.009, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 02 de janeiro de 2.009.

HLA.

JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
830 fls. 30 Livro nº. 01
e Publicado por afiliação no quadro
da Sede desta P.M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.

Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815